Docusign Envelope ID: 0CB7D8D3-73A6-48F0-BF0E-F0FA189637A7

TOP 32 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF Nº 56.431.801/0001-66

SUPLEMENTO REFERENTE À TERCEIRA EMISSÃO DE COTAS DE CLASSE ÚNICA DO TOP 32 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Suplemento ao regulamento do **TOP 32 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA** (respectivamente, "Suplemento", "Regulamento" e "Fundo"), referente à da Terceira Emissão de Cotas Classe Única do Fundo, não sujeita ao Registro na CVM ("Emissão"), realizada nos termos do Regulamento, que terão as seguintes características:

(i) Data de início da 3ª Emissão: Data da aprovação em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 14 de novembro de 2025.

(ii) Quantidade de Cotas: Serão emitidas, no mínimo, 1 (uma) e, no máximo, 15 cotas Classe Única.

(iii) Classe de cotas: Classe única.

(iv) Valor nominal unitário das cotas: R$ 1.000,00 (mil reais) por cota.

(v) Valor Total da Emissão: até R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

(vi) Montante Mínimo a subscrever por cada investidor no âmbito da Emissão: Não há limite mínimo ou máximo de subscrição por investidor.

(vii) Forma de Integralização das Cotas: Em moeda corrente nacional.

(viii) Período de Subscrição de Cotas: As Cotas da referida Emissão poderão ser subscritas até em até 180 (cento e oitenta) dias da data de aprovação;.

Docusign Envelope ID: 0CB7D8D3-73A6-48F0-BF0E-F0FA189637A7

(ix) Cancelamento de Cotas: As Cotas não subscritas durante o Período de Subscrição de Cotas serão automaticamente canceladas, sem a necessidade de aprovação do cotista em sede de Assembleia Geral de Cotistas.

(x) Prazo de Integralização: As Cotas serão integralizadas conforme os Compromissos de Investimento e Boletim de Subscrição, sendo que os recursos aportados no Fundo, mediante a integralização de Cotas,: (a) deverão ser utilizados para a aquisição de Valores Mobiliários de emissão da Sociedades Alvo, até o último dia útil do 2º (segundo) mês subsequente à data inicial para a integralização de Cotas, sob pena de devolução aos Cotistas; (b) poderão ser utilizadas para aquisição de Ativos de Liquidez, observados os prazos e limites estabelecidos no Regulamento do Fundo; ou (c) poderão ser utilizados para pagamento de despesas e encargos do Fundo.

(xi) Preço de Integralização: O Preço de Emissão por cada cota será o Valor Nominal Unitário das Cotas, ou seja, R$ 1.000,00 (mil reais).

(xii) Público-Alvo: Investidores Profissionais, nos termos definidos pelos artigos 11 da Resolução CVM 30.

(xiii) Amortização e Resgate: O resgate das Cotas ocorre no final do Prazo do Fundo ou quando da liquidação antecipada do Fundo, e as amortizações parciais das Cotas do Fundo podem ocorrer a qualquer momento, especialmente nos casos de alienação dos ativos do Fundo, nos termos previstos no Regulamento. A amortização e/ou resgate das Cotas do Fundo pode ser efetuada mediante a entrega dos Ativos do Fundo aos Cotistas, conforme estabelecido no Regulamento.

(xiv) Negociação das Cotas: As Cotas que tenham sido integralizadas podem ser negociadas no mercado secundário, com a devida observância dos requisitos estabelecidos no Regulamento e nas leis e regulamentos aplicáveis.

(xv) Lote Adicional: A presente Emissão de Cotas não contará com lote adicional de cotas.

Docusign Envelope ID: 0CB7D8D3-73A6-48F0-BF0E-F0FA189637A7

(xvi) Lote Suplementar: A presente Emissão de Cotas não contará com lote suplementar de cotas ("Green Shoe").

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

São Paulo, 14 de novembro de 2025.

Assinado por:
ANTONELLA AMARAL GIANCOLI
271E989F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

Administradora